



### Sumário

#### Municípios

Chapadão do Lageado .....	01
Gaspar .....	01
Governador Celso Ramos .....	04
Herval D'Oeste .....	21
Irineópolis .....	21
José Boiteux .....	26
Luzerna .....	26
Massaranduba .....	30
Pinheiro Preto .....	30
São Lourenço do Oeste .....	30
Schroeder .....	33
Turvo .....	33

#### Associações de municípios

AMMVI .....	34
-------------	----

## Chapadão do Lageado

### Prefeitura Municipal

#### Portaria N° 142/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e Lei Complementar N° 007, de 23/12/99, resolve:

NOMEAR

SANDRA REGINA CHIQUIO, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agrícola, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - Nível DAS-4 - Anexo IV e V, da Lei Complementar 007, de 23.12.99, a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 20 de fevereiro de 2009.

JOSÉ BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

## Gaspar

### Prefeitura Municipal

#### Decreto n° 3.259/09

DECRETO N° 3.259, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

EXONERA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MAU-

RÍCIO ANTONIO JUNKES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal n° 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 11 de fevereiro de 2009, MAURÍCIO ANTONIO JUNKES, portador do CPF n° 383.015.809/25 e da CI n° 1.391.586-0/SSP/SC, do cargo em Comissão de Secretário de Administração e Finanças – Nível SEC, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de janeiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

#### Decreto n° 3.261/09

DECRETO N° 3.261, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo art. 6º, inciso II, da Lei n° 3.066, de 28 de novembro de 2008,

DECRETA,

Art. 1º. Ficam anuladas, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da administração direta do Município de Gaspar:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 EDUCAÇÃO INFANTIL

00012.00365.00010 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

2.2048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Dotação 44 – 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 60.000,00

7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

00012.00361.00011 MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2.2057 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Dotação 62 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 100.000,00

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 00010.00301.0015 GESTÃO DA ÁREA DA SAÚDE  
 2.2089 GARANTIR O FUNC. E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS  
 Dotação 3 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 500.000,00

Art. 2º. Por conta dos recursos anulados no artigo anterior, fica suplementado o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), que fica destinado às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da administração direta do Município de Gaspar:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 6 EDUCAÇÃO INFANTIL  
 00012.00365.00010 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL  
 2.2048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Dotação 218 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 60.000,00  
 7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
 00012.00361.00011 MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
 2.2057 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
 Dotação 219 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 100.000,00

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 00010.00301.0015 GESTÃO DA ÁREA DA SAÚDE  
 2.2089 GARANTIR O FUNC. E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS  
 Dotação 4 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de janeiro de 2009.  
 PEDRO CELSO ZUCHI  
 Prefeito Municipal

### **Decreto nº. 3.299/09**

DECRETO Nº. 3.299 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.  
 NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.  
 PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art.6º, inciso XVI e art. 51, parágrafo 1º ao 5º da Lei Federal 8.666/93, e nas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado Pregoeiro, para realização das licitações na modalidade Pregão, o servidor MÁRIO SÉRGIO CRESPI.

Art.2º Permanecem inalterados os demais membros que compõem a Equipe de Apoio, conforme Decreto nº 2.950/2008, quais sejam:

I - MARCELO MIYAHARA – Fiscal  
 II - JEFERSON DEBUS – Escriturário

Art.3º O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio terá a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão deste Município, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal

nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 783/2005.  
 Art.4º Ficam excetuados do presente Decreto todas as licitações na modalidade Pregão dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Infância e Adolescência.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2009.  
 PEDRO CELSO ZUCHI  
 Prefeito do Município de Gaspar

### **Decreto nº. 3.303/09**

DECRETO Nº 3.303 DE 27 DE JANEIRO DE 2009.  
 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.  
 PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovado para o cargo de Zelador de Escola, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME NIVEL REF C/H  
 Sérgio Luiz Ramos ASG-B 10 40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2009.  
 PEDRO CELSO ZUCHI  
 Prefeito do Município de Gaspar

### **Decreto nº. 3.304/09**

DECRETO Nº 3.304 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.  
 NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para o cargo de Merendeira/Servente, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME NIVEL REF C/H  
 Eloir Teresinha Alves ASG-B 10 40  
 Célia Camila Horst ASG-B 10 40  
 Noemi de Fátima Souza ASG-B 10 40  
 Marlete Rosalina Stulano ASG-B 10 40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

### **Decreto nº. 3.308/09**

DECRETO Nº 3.308 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovado para o cargo de Professor de Matemática, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME NIVEL C/H

Leidi Daiana Preilipper DOC III - 1 5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

### **Decreto nº. 3.309/09**

DECRETO Nº 3.309 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para o cargo de Zelador de Escola, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME NIVEL REF C/H

Wlademir João Rovigo ASG-B 10 40

Avelino João da Silva ASG-B 10 40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

### **Decreto nº. 3.310/09**

DECRETO Nº. 3.310, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER JUNTA MÉDICA DESTINADA A REALIZAR PERÍCIA NO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLÁUDIO FELIPE CASAS PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCES-

SO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 13/2007.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE,

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem junta médica destinada a realizar perícia no servidor público municipal Cláudio Felipe Casas para fins de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº. 13/2007:

I – Valdir Testoni, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Clínico Geral e de Médico do Trabalho;

II – Tarcísio Lúcio Martendal, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Psiquiatra;

III – Ricardo Alexandre Freitas, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Clínico Geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

### **Decreto nº. 3338/09**

DECRETO Nº. 3.338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRORROGA O DECRETO Nº 3.025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida nos dias 22 e 23 de novembro de 2008, atingindo parte do Município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos e Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre, anexos a este Decreto.

Considerando a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos de desastre e recomendou a prorrogação da Situação de emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre, agravado pela ocorrência de deslizamentos e alagamentos e pela continuidade das chuvas no período.

DECRETA,

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº 3.025 de 24 de novembro de 2008, que decretou Estado de Calamidade Pública por desastre.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadearamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

## SAMUSA

### Extrato Dispensa de Licitação nº 13/2009 - SAMUSA

E X T R A T O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 13/2009

OBJETO: Aquisição de novo sistema de captação em polietileno para a ETA II (Bela Vista), visando melhor técnica, economia e total garantia do fornecimento ininterrupto do abastecimento de água. Em razão do grande desgaste e avarias sofridos pelo atual sistema, devido à elevação dos rios e pela forte correnteza, ocasionando pontos de infiltração na parte dos fundos do sistema, em caráter de urgência, devido ao estado de calamidade pública do Município de Gaspar.

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA. EPP (86.999.364/0001-42).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DATA VIGÊNCIA: 19/02/2009.

DATA VENCIMENTO: 30/04/2009.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, Decreto nº 3.025, de 24 de novembro de 2008 e Decreto nº 3.183, de 07 de janeiro de 2009.

Gaspar(SC), em 19 de fevereiro de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

**Governador Celso Ramos**

**Prefeitura Municipal**

### Lei Complementar Nº 625/2009 de 09 de Fevereiro de 2009

Concede auxílio financeiro a Ação Social Paroquial, e dá outras providências.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à seguinte entidade:

Parágrafo Único – Ação Paroquial de Governador Celso Ramos, inscrita sob CNPJ 79.831.350/0001-50, Avenida Ganchos, 818 – Sede Social, no valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 2º - O repasse financeiro é destinado para auxiliar o Evento da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes que se realiza todos os anos, na

Igreja Matriz em Ganchos do Meio, neste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correram por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 09 de Fevereiro de 2009.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

### Lei Complementar Nº 626/2009

Concede auxílio financeiro a Ação Social Paroquial, e dá outras providências.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à seguinte entidade:

Parágrafo Único – Ação Paroquial de Governador Celso Ramos, inscrita sob CNPJ 79.831.350/0001-50, Avenida Ganchos, 818 – Sede Social, no valor R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - O repasse financeiro é destinado para auxiliar o Evento da Festa de São Francisco de Assis que se realiza todos os anos, na Capela São Francisco de Assis em Ganchos de Fora, neste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correram por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 09 de Fevereiro de 2009.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 627/2009 de 16 de Fevereiro de 2009.

Define a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei define a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos e cria os cargos de provimento em comissão indispensáveis para o seu funcionamento.

Art. 2º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos compõe-se dos seguintes órgãos:

I – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- a) Assessoria Jurídica.
- b) Assessoria Administrativa do Gabinete.
- c) Assessoria de Articulação Externa.
- d) Assessoria de Apoio Administrativo.
- e) Assessoria de Coordenação do Controle Interno.
- f) Assessoria de Projetos e Captação de Recursos Externos.
- g) Assessoria de Planejamento e Execução de Projetos.
- h) Assessoria Geral para Apoio Técnico.

I. Assistente Técnico para Assuntos Econômicos Tributários.

II. Assistente Técnico de Serviços Públicos.

III. Assistente Técnico de Ouvidoria e Defesa do Cidadão.  
 IV. Assistente Técnico para Assuntos do Meio Ambiente.  
 V. Assistente Técnico para Iluminação Pública.  
 A. Gerência de Comunicação Social.  
 B. Gerência de Projetos Especiais (05 vagas).  
 II – GABINETE DO VICE-PREFEITO  
 I. Assistente Técnico de Gabinete.  
 III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 a) Diretor Geral da Secretaria de Administração.  
 b) Assistente Técnico de Gabinete.  
 1. Diretoria de Recursos Humanos  
 a) Divisão de Capacitação dos Servidores.  
 b) Divisão de Atendimento ao Servidor Público.  
 c) Divisão de Recursos Humanos.  
 2. Diretoria de Patrimônio  
 a) Divisão de Controle de Patrimônio.  
 3. Diretoria de Licitação Contratos e Compras  
 a) Divisão de Licitação.  
 b) Divisão de Contratos.  
 c) Divisão de compras.  
 4. Diretoria de Trânsito  
 a) Divisão de Trânsito.  
 b) Divisão de Segurança Pública.  
 5. Diretoria de Tecnologia da Informação  
 A. Gerência de Controle de Frota.  
 a) Divisão de Manutenção de Frota.  
 B. Gerência de Apoio Geral.  
 a) Divisão de Serviços Gerais.  
 b) Divisão de Protocolo.  
 IV – SECRETARIA DA FAZENDA  
 a) Assistente Técnico de Gabinete.  
 b) Assessoria de Administração Financeira.  
 1. Diretoria de Arrecadação  
 a) Divisão de Cadastro.  
 b) Divisão de Arrecadação e Tributação.  
 c) Divisão de Fiscalização de Tributos.  
 2. Diretoria de Contabilidade e Administração Financeira  
 a) Divisão de Contabilidade.  
 b) Divisão de Administração Financeira.  
 A. Gerência da Dívida Ativa.  
 a) Divisão de Cobrança da Dívida Ativa.  
 B. Gerência de Diretrizes Orçamentárias.  
 a) Divisão de Orçamento.  
 V – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 a) Assistente Técnico de Gabinete.  
 b) Assessoria para Assuntos do Bem-Estar Social.  
 1. Diretoria para Desenvolvimento Social  
 a) Divisão de Atendimento a Entidades Sociais.  
 b) Divisão de Ações para a Cidadania.  
 c) Divisão de Apoio a Mulher e ao Idoso.  
 2. Diretoria de Assistente Social  
 a) Divisão de Assistência Social.  
 VI – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
 a) Assistente Técnico de Gabinete.  
 b) Assessoria para Assuntos de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.  
 1. Diretoria de Planejamento  
 a) Divisão de Planejamento  
 b) Divisão do Plano Diretor  
 2. Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos  
 a) Divisão de Consultas de Viabilidade.  
 b) Divisão do Plano Diretor.  
 3. Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Obras  
 a) Divisão de Fiscalização de Obras Privadas.  
 b) Divisão de Fiscalização de Obras Públicas.  
 4. Diretoria de Meio Ambiente  
 a) Divisão de Licenciamento Ambiental.  
 b) Divisão de Fiscalização de Assuntos do Meio Ambiente.  
 c) Divisão de Desenvolvimento de Programas Ambientais.

d) Divisão de Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos.  
 A. Gerência de Apoios Locais.  
 a) Coordenadoria de Apoio Locais – CORAL (5 vagas).  
 VII – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO  
 a) Diretor Geral da Secretaria da Saúde e Saneamento.  
 b) Assistente Técnico de Gabinete.  
 I. Assistente de Controle Interno da Secretaria de Saúde.  
 c) Assessoria de Programas de Saúde e Saneamento.  
 1. Diretoria de Desenvolvimento e Controle dos Programas de Saúde  
 a) Divisão de Desenvolvimento e Controle de Programas Continuados.  
 2. Diretoria do PSF (Programa da Saúde Familiar)  
 3. Diretoria de Vigilância Sanitária  
 a) Divisão de Cadastro e Alvará Sanitárias.  
 b) Divisão de fiscalização.  
 4. Diretoria de Gestão Administrativa da Saúde  
 a) Divisão de Apoio Administrativo.  
 b) Divisão de Marcação de Consultas e Exames.  
 c) Divisão de Exames Laboratoriais.  
 d) Divisão de Farmácia.  
 e) Divisão de Manutenção das Unidades de Saúde.  
 5. Diretoria Geral da Policlínica  
 a) Divisão Administrativa da Policlínica.  
 6. Diretoria Geral de Epidemiologia  
 a) Divisão de Controle e Combate da Dengue.  
 b) Divisão de Controle e Combate da AIDS.  
 A. Gerência de Coordenação dos Postos de Saúde.  
 a) Divisão do Posto de Saúde de Tipo 1 (2 Vagas).  
 b) Divisão do Posto de Saúde de Tipo 2 (6 Vagas).  
 c) Divisão de Posto de Saúde de Tipo 3 (2 Vagas).  
 B. Gerência da Clínica de Fisioterapia.  
 a) Divisão de Atendimento.  
 C. Gerência de Saneamento Ambiental  
 a) Divisão de Saneamento Básico.  
 VIII – SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 a) Diretor Geral da Secretária da Infra-Estrutura e Serviços Públicos.  
 b) Assistente Técnico de Gabinete.  
 I - Assistente de Controle Interno da Secretaria da Infra – Estrutura e Serviços Públicos.  
 a) Assessoria de Serviços Públicos.  
 1. Diretoria de Ações em Estradas e Vias Públicas  
 a) Divisão de Ações em Estradas e Vias Públicas.  
 b) Divisão de Manutenção de Equipamentos Rodoviários.  
 2. Diretoria de Limpeza e Serviços Públicos  
 a) Divisão de Limpeza Pública.  
 A. Gerência Administrativa.  
 a) Divisão de Controle e Acompanhamento de Infra – Estrutura.  
 b) Divisão de Controle e Acompanhamento de Limpeza Pública.  
 B. Gerência das Ações de Infra – Estrutura.  
 a) Divisão de Fiscalização das Vias Públicas.  
 IX – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 a) Diretoria Geral da Secretaria da Educação e Cultura.  
 b) Assistente Técnico de Gabinete.  
 I. Assistente de Controle Interno da Secretaria da Educação e Cultura.  
 c) Gerência de Projetos Especiais em Educação (03 vagas).  
 1. Diretoria de Ensino Fundamental  
 a) Direção de Escola Básica Tipo – 1 (01 vaga).  
 b) Direção de Escola Básica Tipo – 2 (03 vagas).  
 c) Direção de Escola Básica Tipo – 3 (03 vagas).  
 d) Secretaria de Escola Básica Tipo – 1 (01 vaga).  
 e) Secretaria de Escola Básica Tipo – 2 (06 vagas).  
 2. Diretoria de Educação Infantil  
 a) Direção de Escola de Educação Infantil – Tipo – 1 (02 vagas).  
 b) Direção de Escola de Educação Infantil – Tipo – 2 (03 vagas).  
 c) Direção de Escola de Educação Infantil – Tipo – 3 (03 vagas).  
 3. Diretoria de Gestão de Pessoal e Administrativa

a) Divisão de Formação Continuada.  
 b) Divisão de Transporte Escolar.  
 c) Divisão de Merenda Escolar.  
 d) Divisão de Suprimentos.  
 4. Diretoria de Manutenção do Patrimônio Escolar  
 a) Divisão de Manutenção do Patrimônio Escolar.  
 5. Diretoria de Cultura  
 a) Divisão de Atividades e Eventos Culturais.  
 b) Divisão de Administração da Casa da Cultura.  
 6. Diretoria de Educação Especial  
 a) Divisão de Apoio a Educação Especial.  
 7. Diretoria de Tecnologias e Mídias Aplicadas à Educação  
 a) Divisão de Apoio a Tecnologia e Mídias Aplicadas à Educação.  
 8. Diretoria de Formação e Capacitação  
 a) Divisão de Coordenação de PAIC (05 vagas).  
 b) Divisão de Apoio a Alfabetização de Jovens e Adultos.  
 X – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA DA PESCA E DA AGRICULTURA.  
 a) Assistente Técnico de Gabinete.  
 1. Diretoria de Coordenação do Desenvolvimento da Maricultura  
 a) Divisão de Ações da Maricultura.  
 b) Divisão de Apoio ao Maricultor.  
 A. Gerência de Coordenação do Desenvolvimento da Pesca.  
 a) Divisão de Ações da Pesca.  
 b) Divisão de Apoio ao Pescador.  
 B. Gerência de Coordenação da Agricultura e Pecuária.  
 a) Divisão de Ações da Agricultura e Pecuária.  
 b) Divisão de Apoio ao Agricultor e Pecuário.  
 C. Gerência Administrativa do Mercado Público.  
 a) Divisão Operacional do Mercado Público.  
 XI – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
 a) Assistente Técnico de Gabinete.  
 1. Diretoria de Desenvolvimento Econômico  
 a) Divisão Para o Desenvolvimento do Empreendedorismo.  
 b) Divisão de Apoio as Micro, Pequenas e Médias Empresas.  
 2. Diretoria de Turismo  
 a) Divisão de Planejamento e Promoção do Turismo.  
 b) Divisão de Marketing e Divulgação do Turismo.  
 3. Diretoria de Esporte  
 a) Divisão de Organização de Atividades Esportivas.  
 b) Divisão de Apoio e Formação ao Esporte de Base.  
 A. Gerência de Eventos Turísticos.  
 a) Divisão de Promoção e Divulgação de Eventos.  
 b) Divisão de Apoio e Operacionalização de Eventos.  
 B. Gerência de Atividades do Lazer.  
 C. Gerência Apoio a Geração de Emprego e Renda.  
 Art. 3º - Fica instituída a estrutura administrativa da autarquia Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMA E):  
 I – Direção Geral.  
 a) Assessoria da Direção Geral.  
 II – Diretoria de Administração.  
 a) Divisão de Contabilidade.  
 b) Divisão de Cadastro.  
 III – Diretoria Operacional.  
 a) Divisão operacional de redes.  
 IV – Diretoria de Arrecadação.  
 a) Divisão de cadastro e arrecadação  
 Art. 4º As atribuições dos órgãos e cargos criados por esta Lei, serão especificadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo, à medida em que a estrutura administrativa for sendo implantada, e poderão ser remanejados ou adequados a sua nomenclatura entre os órgãos de acordo com a necessidade operacional do município.  
 Art. 5º As atribuições dos órgãos do SAMA E constarão no seu regimento interno, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.  
 Art. 6º Fica criado um cargo de provimento em comissão para cada órgão da presente Lei.

§ 1º Os cargos recebem a denominação de:  
 I – Secretário, acrescido do nome complementar da respectiva secretaria, exceto o de Secretário de Escola Básica;  
 II – Assessor, acrescido do nome da respectiva assessoria;  
 III – Diretor acrescido do nome da respectiva Diretoria, exceto os de Diretor de Escola Básica, de Diretor de Escola de Educação Infantil e de Diretor Geral do SAMA E;  
 IV – Chefe, acrescido do nome da Respectiva Divisão;  
 V – Assistente Técnico de Controle Interno de Secretaria acrescido do nome Complementar da Respectiva Secretaria;  
 VI – Diretor Geral de Secretaria, acrescido no nome complementar da Respectiva Secretaria.  
 VII – Assistente Técnico acrescido do nome do Respectivo Cargo.  
 VIII – Gerente acrescido do nome da Respectiva Gerência.  
 IX – Gerente de Projetos Especiais, acrescido no nome do Projeto a ele atribuído.

X – Assistente Técnico de Gabinete, acrescido do nome complementar da respectiva secretaria.

§ 2º A jornada de trabalho para os ocupantes dos cargos é de 40 horas semanais.

§ 3º As atribuições dos cargos são as inerentes à denominação do órgão correspondente e complementadas no ato de nomeação.

§ 4º O vencimento e o nível dos cargos criados por esta Lei estão descritos no Quadro Anexo – 1 da Lei 001/09 – (da Reforma Administrativa).

Art. 7º Ao servidor ou funcionário efetivo, nomeado para cargo de provimento em comissão, bem como aqueles efetivos de outros órgãos, empresas, fundações ou autarquias do estado ou na união, cedidos ou licenciados para prestarem serviços ao município, tanto no executivo bem como no legislativo, com mandato eletivo ou não, é facultado optarem pelo vencimento ou remuneração de origem, podendo ser concedida gratificação de função de até 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo em comissão ou efetivo na prefeitura, ou do cargo de carreira de origem.

Art. 8º Fica criada a gratificação de desempenho de até 40% (Quarenta por cento) do vencimento de carreira ao servidor efetivo sem cargo em comissão, a título de produtividade mediante avaliação de desempenho, segundo o que dispuser o respectivo regulamento com os critérios definido em decreto, sendo facultativo a concessão como vantagem pessoal ao servidor.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atribuir a função de professor responsável pela unidade escolar, ou responsável por órgão da secretaria de educação ao professor efetivo e professor ACT – Admitido em caráter temporário.

Parágrafo Único – Para o caso de professor efetivo, fica autorizado a criação da vaga correspondente e a contratação de outro ACT (Admitido em caráter temporário) para o suprimento da mesma.

Art. 10 Fica Autorizado a conceder gratificação de até 40% do cargo, Gerentes de Projetos Especiais de acordo com a importância e duração do Projeto.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar Órgão da Estrutura Administrativa e suas respectivas funções por meio de Decretos Municipais conforme a necessidade do Município.

Art. 12 – Aos servidores efetivos ou ACT (Admitidos em Caráter Temporário) contratado mediante processo seletivo específico disponibilizados para a Secretaria de Educação, rede escolar, Secretaria da Infra-Estrutura e Secretaria da Saúde, exercerão carga horária de 40 hs semanais, ficando autorizado o pagamento da diferença de carga horária.

Art. 13 – Fica revogada a Lei Municipal nº 234, de 18 de Novembro de 1994, que “Regulamenta a Incorporação ao vencimento de cargos em comissão e do valor da função gratificada, cria cargo e dá outras providências”, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Parágrafo Único – Os cargos criados no Art. 6º da referida Lei, permanecem inalterados enquanto estiverem sendo ocupados, sendo automaticamente extintos no momento em que ficarem vagos.

Art. 14 – As despesas dessa Lei corre por conta das dotações do orçamento vigente observando os limites legais de despesas com pessoal.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as editadas sobre a matéria, no período de 01/01/2005 a 31/12/2008.

Governador Celso Ramos, 16 de Fevereiro de 2009.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

Quadro Anexo 1 (da Lei 001/09 – da Reforma Administrativa)

CARGO NÍVEL SALÁRIO

I

Secretários Municipais

Assessor Jurídico (Procurador)

Diretor Geral de Altarquias

Presidente de Fundações

CC1 R\$ 3.300,00

II

Assessor Administrativo de Gabinete

Assessor de Articulação Externa

Diretor Geral de Secretarias

CC2 R\$ 1.879,02

III

Assessor para Apoio Administrativo

Assessor de Controle Interno

Assessor de Projetos e Captação de Recursos

Assessor Geral de Apoio Técnico

Assessor de Planejamento e Execução de Projetos

Gerente de Projetos Especiais

CC3 R\$ 1.565,85

IV

Diretores de Secretarias

Diretores de Autarquias

Diretores de Fundações

Diretor de Escola Básica Tipo 1

Gerentes de Projetos Especiais em Educação

CC4 R\$ 1.445,40

V

Gerentes de Secretarias

Diretor de Escola Básica Tipo 2

Diretor de Escola de Educação Infantil Tipo 1

Chefe de Divisão de Posto de Saúde Tipo 1

CC5 R\$ 1.280,00

VI

Assistente de Controle Interno de Secretaria

Chefe de Divisão de Secretarias

Chefe de Divisão de Altarquias

Chefe de Divisão de Fundações

Chefe de Divisão de Posto de Saúde Tipo 2

Diretor de Escola Básica Tipo 3

Diretor de Escola de Educação Infantil Tipo 2

Secretaria de Escola Básica Tipo 1

CC6 R\$ 900,36

VII

Assistente Técnico

Assistente Técnico de Gabinete

Chefe de Divisão de Posto de Saúde – Tipo 3

Coordenadores de Apoio Local

Diretor de Escola de Educação Infantil – Tipo 3

Secretário de Escola Básica Tipo 2

CC7 R\$ 752,81

## LEI Nº 569, DE 27 DEZEMBRO DE 2007

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2008 – Lei Orçamentária, e dá outras providências.

**ANÍSIO ANATÓLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Governador Celso Ramos para o exercício de 2008 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 26.076.882,00 (Vinte e seis milhões e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais) sendo, R\$ 1.135.000,00 (Um milhão e cento e trinta e cinco mil reais) do SAMAE.

### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º.** O Orçamento do Poder Executivo e do Poder Legislativo para o exercício de 2008 estima a Receita em R\$ 26.076.882,00 (Vinte e seis milhões e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais) fixa as Despesas do Poder Legislativo e Executivo em R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) e R\$ 23.775.771,00 (Vinte e três milhões e setecentos e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais) respectivamente, e fixa as Transferências Financeiras para o Fundo Municipal de Saúde em R\$ 1.711.111,00 (Um milhão e setecentos e onze mil e cento e onze reais).

§ 1º. A Receita do Poder Executivo será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.245.771,00</b>
1.1. Receita Tributária	3.784.500,00
1.2. Receita de Contribuições	495.000,00
1.3. Receita Patrimonial	105.600,00
1.5. Receita de Serviços	1.056.500,00
1.6. Transferências Correntes	8.312.271,00
1.7. Outras Receitas Correntes	491.900,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.530.000,00</b>
2.1. Operações de Crédito	1.250.000,00
2.3. Transferências de Capital	8.280.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.775.771,00</b>
<b>TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.301.111,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26.076.882,00</b>

§ 2º. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

#### **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Câmara de Vereadores	590.000,00
<b>SOMA</b>	<b>590.000,00</b>
02. Gabinete do Prefeito	300.000,00
03. Secretaria de Administração	2.623.235,00
04. Secretaria da Fazenda	2.501.111,00
05. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	768.000,00
06. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	3.242.000,00
07. Secretaria do Desenvolvimento Social e da Cidadania	359.000,00
08. Secretaria da Infra-estrutura e Serviços Públicos	11.000.530,00
09. Secretaria de Turismo Indústria e Comércio	145.000,00
10. Secretaria de Desenvolvimento da Pesca e Agricultura	95.000,00
11. Encargos Especiais	370.000,00
99. Reserva de Contingência	15.000,00
<b>SOMA</b>	<b>21.418.876,00</b>
12. Fundo Municipal de Saúde	2.933.006,00
13. Samae	1.135.000,00
<b>SOMA</b>	<b>4.068.006,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26.076.882,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	590.000,00
02. JUDICIARIA	20.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO (Incluindo Transferências Financeiras)	5.818.235,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	38.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	359.000,00
10. SAÚDE	3.541.006,00
12. EDUCAÇÃO	2.974.000,00
13. CULTURA	50.000,00
15. URBANISMO	10.255.000,00
17. SANEAMENTO	1.133.000,00
20. AGRICULTURA	95.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	145.000,00
25. ENERGIA	495.000,00
26. TRANSPORTE	785.530,00
27. DESPORTO E LAZER	108.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.076.882,00</b>

**III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

1. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	590.000,00
10. ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.623.235,00
13. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (Incluindo Transferências)	2.501.111,00
19. RESGATE DA CULTURA	100.000,00
21. ESCOLA PARA TODOS	3.034.000,00
23. ESPORTE É BEM VIVER	108.000,00
3. GESTÃO ADMISTRATIVA SUPERIOR	300.000,00
30. PLANEJAMENTO URBANO	233.000,00
35. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	535.000,00
38. MENOR ASSISTIDO	44.000,00
40. ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
43. TURISMO	145.000,00
45. CIDADE LIMPA	200.000,00
51. INFRA-ESTRUTURA DE PRAIAS	15.000,00
56. URBANIZAÇÃO DE VIAS	10.150.000,00
60. FROTA RODOVIÁRIA	635.530,00
63. PESCADOR ASSISTIDO	55.000,00
65. PRODUÇÃO RURAL	40.000,00
72. ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00
75. SAÚDE 24 HORAS	2.731.006,00
80. BEM MORAR	165.000,00
83. SANEAMENTO BÁSICO PARA BEM VIVER	210.000,00
86. SANEM.BÁSICO E ABAST. DE AGUA	1.123.000,00
999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.076.882,00</b>

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.328.271,00</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	6.264.135,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	5.984.136,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.428.500,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos	11.278.500,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	150.000,00
<b>9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>19.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23.775.771,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.301.111,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.076.882,00</b>

**DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

**Art. 3º.** O Orçamento da Prefeitura do Município de Governador Celso Ramos para o exercício de 2008, estima a Receita em R\$ 21.418.876,00 (Vinte e um milhões e quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e seis reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.088.476,00</b>
1.1 Receita Tributária	3.756.000,00
1.2. Receitas de Contribuições	495.000,00
1.3. Receita Patrimonial	80.000,00
1.7. Transferências Correntes	7.333.476,00
1.9. Outras Receitas Correntes	424.400,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.330.000,00</b>
2.1. Operações de Crédito	1.250.000,00
2.3. Transferências de Capital	8.080.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.418.876,00</b>

§ 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. Judiciária	20.000,00
04. Administração	2.818.235,00
06. Segurança Pública	38.000,00
08. Assistência Social	359.000,00
10. Saúde	610.000,00
12. Educação	2.974.000,00
13. Cultura	50.000,00
15. Urbanismo	10.255.000,00
20. Agricultura	95.000,00
23. Comércio e Serviços	145.000,00
25. Energia	495.000,00
26. Transporte	785.530,00
27. Desporto e Lazer	108.000,00
28. Encargos Especiais	350.000,00
99 – Reserva de Contingência	15.000,00
<b>SOMA</b>	<b>19.117.765,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.301.111,00</b>
Câmara Legislativa	590.000,00
Fundo Municipal de Saúde	1.711.111,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.418.876,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.114.765,00</b>
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	3.760.235,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	4.274.530,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.988.000,00</b>
4.4.00.00 - Investimentos	10.838.000,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	150.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	15.000,00
<b>SOMA</b>	<b>19.117.365,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.301.111,00</b>
Câmara Legislativa	590.000,00
Fundo Municipal de Saúde	1.711.111,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.418.876,00</b>

## DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 4º.** O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2008, estima a Receita em R\$ 1.221.895,00 (Um milhão e duzentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais) mais R\$ 1.711.111,00 (Um milhão e setecentos e onze mil e cento e onze reais) de transferência Financeira e fixa a despesa em R\$ 2.933.006,00 (Dois milhões e novecentos e trinta e três mil e seis reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.021.895,00</b>
1.1 Receita Tributária	28.500,00
1.3 Receita Patrimonial	14.600,00
1.7 Transferências Correntes	978.795,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>
2.1. Transferência de Capital	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.221.895,00</b>
Transferências Financeiras	1.711.111,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.933.006,00</b>

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10. Saúde	2.731.006,00
17. Saneamento	200.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.000,00
<b>SOMA</b>	<b>2.933.006,00</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.556.006,00</b>
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.554.800,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.001.206,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>375.000,00</b>
4.4.00.00 - Investimentos	375.000,00
9.999.99 – Reserva de Contingência	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.933.006,00</b>

## DO ORÇAMENTO DO SAMAE

**Art. 5º.** O Orçamento do SAMAE para o exercício de 2008, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 1.135.000,00 (Um milhão e cento e trinta e cinco mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.135.000,00</b>
1.3 Receita Patrimonial	11.000,00
1.6. Receitas de Serviços	1.056.500,00
1.9 Outras Receitas Correntes	67.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.135.000,00</b>

§ 2º. A Despesa do SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17. Saneamento	1.133.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.000,00
<b>SOMA</b>	<b>1.135.000,00</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.082.500,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	526.500,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	556.000,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>50.500,00</b>
4.4.00.00 - Investimentos	50.500,00
9.999.99 – Reserva de Contingência	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.135.000,00</b>

## DO ORÇAMENTO DO CÂMARA LEGISLATIVA

**Art. 6º.** O Orçamento da Câmara Legislativa para o exercício de 2008, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante a transferência de Recursos Financeiros, conhecidos como duodécimo, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

§ 2º. A Despesa Câmara Legislativa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Legislativa	590.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>590.000,00</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>575.000,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos	422.600,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	152.400,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.000,00</b>
4.4.00.00 - Investimentos	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>590.000,00</b>

## TRIBUTOS LANÇADOS E NÃO ARRECADADOS

**Art.7º** - Demonstra a evolução da dívida ativa de 2002 até 2006, decorrente de tributos lançados e não arrecadados no período.

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006
Dívida Ativa Geral	586.494,00	587.997,00	657.873,00	621.745,00	819.916,65
<b>TOTAIS</b>	<b>586.494,00</b>	<b>587.997,00</b>	<b>657.873,00</b>	<b>621.745,00</b>	<b>819.916,65</b>

## DOS COMPROMISSOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

ART 8º Das disponibilidades financeiras consolidada do Município, em 31/10/2007.

### 1.1 Ativo Financeiro

R\$1,00

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SALDO EM 31/10/2007</b>
<b>CONSOLIDADO</b>	
Caixa	0,00
Banco Disponível	292.022,26
Banco Vinculado	579.888,28
Banco Aplicações Financeiras	911.271,19
Realizável	129.594,98
<b>TOTAL</b>	<b>1.912.776,71</b>

### 1.2 PASSIVO FINANCEIRO

R\$ 1,00

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SALDO EM 31/10/2007</b>
Restos a Pagar	2.624,85
Despesas Empenhadas a Pagar ( <b>incluindo empenhos globais</b> )	1.865.553,49
Depósitos de Diversas Origens	280.254,92
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.148.433,26</b>

§ 1º. No valor apresentado em despesas empenhadas a pagar, está o empenho global da obra de pavimentação asfáltica em execução.

### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ART. 9º - Estoque da dívida fundada, posição em 31/12/2006 e a sua evolução até 2007 considerando os novos financiamentos e o desembolso do principal de cada um dos contratos programados para os exercícios de 2006 e 2008.

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>SALDO EM 31/12/2006</b>	<b>EVOLUÇÃO DO SALDO</b>	
		<b>2007</b>	<b>2008</b>
INSS	46.921,69	38.017,69	33.455,00
IPESC	77.411,16	77.378,76	77.007,92
BADESC	9.842,35	2.131,00	0,00
COHAB	71.968,01	62.655,54	70.949,23
CELESC	408.625,77	359.537,56	316.395,00
CAIXA ECONOMICA	55.860,37	39.771,00	16.570,00
CELESC	131.102,98	117.056,23	103.000,00
CELESC ULTIMO PARCELAMENTO	0,00	190.547,49	106.547,00
<b>TOTAIS</b>	<b>801.732,33</b>	<b>887.095,27</b>	<b>890.115,15</b>

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL

**ART. 10** - O demonstrativo da apuração da meta fiscal resultado nominal, tem como objeto evidenciar a sua compatibilidade com a LDO e orientar o seu desdobramento em metas quadrimestrais para avaliação do seu cumprimento em cada quadrimestre.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIOS</b>	
	<b>2006</b>	<b>2007</b>
<b>SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>887.095,27</b>	<b>890.115,15</b>
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	91.832,55	871.910,54
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	450.186,28	911.272,19
(-) DEMAIS ATIVOS FINANCEIROS	16.143,54	129.594,98
<b>SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>328.932,90</b>	<b>-1.022.662,56</b>
(+) Receita de Privatizações	0,00	0,00
(-) Passivos Reconhecidos	0,00	0,00
<b>SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (SDFL)</b>	<b>328.932,90</b>	<b>-1.022.662,56</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (RN)</b>		<b>500.002,59</b>

Memória de cálculo: **RN DE 2007 = SDFL DE 2007 – SDFL DE 2006**

**RN DE 2007= RN = 500.002,59**

## DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO

**ART 11** - O demonstrativo da apuração da meta fiscal resultado primário na LOA, tem também como objeto evidenciar a sua compatibilidade com a LDO e orientar o seu desdobramento em metas quadrimestrais para avaliação do seu cumprimento em cada quadrimestre.

**Art. 9º, § 4º da LRF**

**R\$ 1,00**

### METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2007
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>14.245.771</b>
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	80.000
(-) Operações de Crédito	1.250.000
(-) Alienação de Bens	0
(-) Amortização de Empréstimos	0
<b>RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)</b>	<b>12.915.771</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>12.328.271</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	80.000
(-) Concessão de Empréstimos	0
(-) Aquisição de Título de Capital Integralizado	0
(-) Amortização da Dívida	150.000
(+) Reserva de Contingência	19.000
<b>DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>12.117.271</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>-798.500</b>

ES  
TI  
MA  
TI  
VA  
DO  
IM  
PA  
CT  
O  
OR  
ÇA  
ME  
NT  
ÁR

### IO-FINANCEIRO PARA RENÚNCIA DE RECEITA

**ART 12** - A LRF define como renúncia de receita a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração da alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

artigo 5, II da LRF, Portaria STN nº 471/2004

R\$ 1.000,00

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTOS	2008	2009		2010
Idosos carentes	IPTU	14.700	15.582	16.000	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF.
Municípios cotas únicas	IPTU	213.272	226.068	226.400	Idem
Municípios em atraso	Dívida Ativa	51.000	54.000	56.000	Idem
Indústria	ISS	22.000	25.000	30.000	Idem
Turístico	ISS	40.000	42.400	43.000	Idem
Arrendamento	Imobiliário	33.600	33.600	33.600	Idem

§ 1º. A Lei Municipal nº. 479 de 04 de Janeiro de 2006, que trata da atualização da planta genérica de valores do IPTU para o exercício de 2006 não teve impacto financeiro sobre o valor orçado, visto que a Lei Orçamentária Anual 2006 nº. 478/2005, foi aprovada em 27/12/2005, anterior a Lei nº. 479/2006.

§ 2º. O IPTU sofrerá redução de valores nos anos de 2007, 2008 e 2009 em relação ao reajuste dado através da Lei nº. 479/2006, que será revogada neste exercício de 2006, com o envio de um novo projeto de lei para aplicação em 2007, conforme acordado entre Executivo e representantes de diversas Associações de Moradores visando discutir a aplicação da referida lei, e que, aprovaram a seguinte proporção na atualização da planta genérica de valores do IPTU:

- Em 2007 será aplicado somente 40% da referida Lei;
- Em 2008 será aplicado somente 30% da referida Lei;
- Em 2009 será aplicado somente 30% da referida Lei.

§ 3º. A medida a ser adotada não afetará o equilíbrio financeiro das contas públicas, muito menos as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

## **RISCOS FISCAIS**

**Art. 13.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme abaixo:

### **UNIDADE GESTORA: PREFEITURA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1. Processo de Desapropriação	4.000,00
2. Intempéries	10.000,00
3. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

### **UNIDADE GESTORA: SAÚDE**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1. Campanha Saúde	1.000,00
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

**UNIDADE GESTORA: SAMAE**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º. Não se efetivando até o dia 10/12/2008 os riscos fiscais relacionados aos eventos acima mencionados, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2008 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Art. 14.** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 15.** O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício; e
- II – o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos.

**Parágrafo único** – Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art.16.** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRº 219/2004F e Portaria STN n.

§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria STN nº 219/2004.

**Art. 17.** O Executivo municipal está autorizado a assinar convênios com instituições Privadas, Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras e serviços de competência ou não do município, e poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas prioritizados nesta lei.

**Art. 18.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2008, a partir de 1º de janeiro.

Governador Celso Ramos, 27 de Dezembro de 2007.



**Anísio Apatúlio Soares**  
Prefeito Municipal

Praça 6 de Novembro, nº 1 -- CEP 88.190-000 -- Governador Celso Ramos -- Santa Catarina  
Fone/Fax: (48) 3262 0141 -- Email: gabinete@pmgcr.sc.gov.br

### Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2009 ao Cont. 008/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO Nº 008/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: WANDERLEI NUNES. OBJETO: Locação de um imóvel com área de 211,77m<sup>2</sup>, na localidade Ganchos do Meio, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, como determina a Dispensa n.º 007/2006. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 31 de Dezembro de 2009, em consonância com disposto no art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 21 Janeiro de 2009.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.  
Prefeito Municipal.

### Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2009 ao Cont. 017/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO Nº 017/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: AUREA JORGE OLIVEIRA. OBJETO: A presente dispensa tem como objetivo a locação de 01 imóvel medindo 9,70X8,20 na localidade de Ganchos do Meio para instalação e funcionamento das secretarias municipais de Turismo e Agricultura e Pesca e como determina a Dispensa n.º 015/2008. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 18 de Fevereiro de 2010, em consonância com disposto no art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 18 de Fevereiro de 2009.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.  
Prefeito Municipal.

### Extrato de Contrato n.º 004/2009 - Locação de Imóvel

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: MAURI GOMES. OBJETO: Locação de um imóvel constituído de 03 (três) salas de alvenaria, as mesmas medindo 7,00X4,00m. O imóvel será utilizado para a Secretaria Municipal de Educação, nos projetos de dança, música, judô e informática - PAIC (Portal de Acesso à Informação e Cidadania) na localidade de Areias de Baixo e como determina a dispensa n.º 006/2009. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2009. VALOR: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Governador Celso Ramos, 11 de Fevereiro de 2009.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Extrato de Contrato n.º 005/2009

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: POSTO TEXACO (WALMIR NUNES). OBJETO: É objeto do presente Contrato a aquisição de combustível e afins para abastecimento dos veículos da frota Municipal, como determina a Tomada de Preços n.º 001/2009. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2009. VALOR: R\$ 529.105,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, cento e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Obras, Finanças, Agricultura, Assistência Social Gabinete do Prefeito e Administração.

Governador Celso Ramos, 16 de Fevereiro de 2009.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.  
PREFEITO MUNICIPAL.

## Herval D'Oeste

### Câmara de Vereadores

#### Pregão Presencial n.º 009/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0021/2009

Pregão Presencial nº 00009/2009

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição e uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste, durante o exercício de 2009

Data de abertura: 10/03/2009

Horário: 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

O edital poderá ser obtido no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 20 de fevereiro de 2009.

Nelson Guindani

Prefeito

#### Pregão Presencial n.º 0011/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0025/2009

Pregão Presencial nº 00011/2009

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto, meio fio de concreto, brita I, brita II e demais agregados oriundos de mineração, para utilização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos durante o Exercício de 2009.

Data de abertura: 13/03/2009

Horário: 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

O edital poderá ser obtido no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 20 de fevereiro de 2009.

Nelson Guindani

Prefeito

## Irineópolis

### Prefeitura Municipal

#### Ata de Registro de Preços-Pregão Presencial 02/2009

Presentes à Sessão Pública, dia 12 de fevereiro de 2009, para julgamento dos envelopes de propostas, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 03/2009, Pregão Presencial nº 02/2009 para Registro de Preços, a Sra.

Gilsen Merschner Neppel - Pregoeira; Sra Marcia Maria Kersch da Silva, Sra.Edineia Ambrosi Levandoski - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 188/2008; Sra. Jeruza Salen Maciel, representante da empresa Comercial Cirurgica RioClareense Ltda, Sr. Valmir Hirt, representante da empresa Audifarma Comércio de Medicamentos Ltda; Sr, Adalberto Luiz Reese, representante da empresa Masif Artigos Médicos Hospitalares Ltda; Sr. Ronildo Camilo de Souza, representante da empresa Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda; Dr. Claudio batista dos Santos, representante da empresa CenterlabSC Comércio de Produtos laboratoriais Ltda; sR. Jandir Luiz Tres, representante da empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira, representante da empresa Centrosul Comercio Improtação e Exportação Ltda; Sr. Juliano de Lacerda, representante da empresa Promefarma representações Comerciais Ltda; Sr. Milton João Dalmuth, representante da empresa Diprolmedi Medicamentos Ltda; Sr. Roberto dos Santos, representante da empresa Metromed Medicamentos e Material Médico-Hospitalar; Sr. Adeir Vieira Jacques, representante da empresa J. R. Ehlke & Cia Ltda; Sr. Isaias Tres, representante da empresa Centermedi Comercio de produtos Hospitalares Ltda; Sr. Everton Jair Nichels, representante da empresa Aglon Medicamentos Comercio e Representações Ltda; Sr. André Trzcinski, representante da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Inicialmente a Pregoeira procedeu a Leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Procedeu-se a Leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; AUDIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CENTERLABSC COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; CENTROSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS; SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA; DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA; METROMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; J. R. EHLKE & CIA LTDA; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; as quais seguem classificadas para a fase competitiva do julgamento das propostas.

As empresas Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Mauro Marciano Garcia de Freitas; Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Laborsys Produtos Diagnosticos e Hospitalares Ltda, entregaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços antecipadamente, pessoalmente e também através da empresa de Correios, não tendo nenhum

representante das empresas presentes no ato da abertura e lances, permanecendo somente as propostas escritas das proponentes.

O representante da empresa Metromed Comercio de Materiais medico Hospitalar Ltda, o Sr. Roberto dos Santos, pediu a desclassificação de item 23 - Dexadose injetavel caixa com 3 - 2ml/1ml, pois o mesmo foi cotado com valor de uma unidade, e no item pede com 03 unidades.

O representante da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Sr. Andre Trzcinski, pediu a desclassificação do item 108 - Insulina Glargina Lantus 100UI/10ml, por cotação equivocada de preço.

O representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, Sr. Juliano de Lacerda, pediu a desclassificação dos itens 165 - Esparadrapo 4,5cm x 12mm com 10 metros e capa protetora e 209 - Detector fetal digital de mesa, devido sua cotação estar com valor inexequível, em desacordo com o edital.

O item 215 - Otoscopia, aparelho completo, com especulos e maleta, da empresa Altermed material Medico Hospitalar Ltda, foi desclassificado, pois sua descrição esta diferente do solicitado no edital: Otoscopia clinico Mini Kikatos.

O representante da empresa Masif Artigos Medicos e Hospitalares Ltda, Sr. Adalberto Reese, pediu desclassificação do item 235, pois sua cotação estava diferente, cotando o valor de uma unidade e a solicitação com 04 unidades, não estando de acordo com o edital.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade para 06 (seis) meses, conforme Edital, seguindo abaixo a relação das empresas com seus respectivos itens:

#### METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Ampola	300	Complexo B + acido ascórbico + frutose com 10 ml	Hypofarma	0,82	246,00
10	Frasco	200	Hioscina composta gotas com 20ml	Farmaco	1,28	256,00
15	Frasco	1.500	Paracetamol 100mg com 10ml - gotas	Rioquimica	0,35	525,00
49	Frasco	500	Iodeto de potássio xarope 120 ml	Sobral	0,852	426,00
55	Frasco	500	Amoxicilina 250 mg suspensão - 150ml	Neo Quimic	1,98	990,00
59	Comprimido	500	Azitromicina 500 mg	Farmaco	0,34	170,00
64	Frasco	200	Eritromicina 250mg suspensão - frasco c/60 ml	Farmaco	1,50	300,00
105	Comprimido	12.500	Glibenclamida 5mg	Kinder	0,01	125,00
133	Kit	05	Teste de gravidez soro urina 25ut/ml - com 100 tiras	Autobio	80,73	403,65
140	Frasco	02	Álcool cetona 500ml	Rioquimica	5,53	11,06
158	Pacote	150	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 com 11 fios - 50 unidade	Star	6,40	960,00
165	Rolo	35	Esparadrapo 4,5cm x 12mm com 10 metros e capa protetora	Missner	3,57	124,95
170	Frasco	05	Água oxigenada com 01 litro	Mah Quimic	1,54	7,70
173	Litro	05	Povidine tópico com 1.000ml	Mah Quimic	8,60	43,00
175	Caixa	07	Coletor para perfurocortantes 13 litros - cx com 10 unidades	Cartoon	2	18,48
182	Unidade	02	Cuba rim em plástico	Caajara	2,45	4,90
187	Caixa	50	Lamina simples 26 x 76 com 50 unidades	Pro-Cito		

1,99 99,50  
 189 Unidade 01 Aparelho de pressão arterial completo, com velcro – infantil; Glicomed 46,50 46,50  
 192 Unidade 40 Fita métrica em material resistente com 01 metro Cadena 2,10 84,00  
 193 Unidade 03 Régua antropométrica com 01 metro, em madeira Indaia 20,10 60,30  
 200 Unidade 01 Termômetro para geladeira com cabo – máxima e mínima Incoterm 25,00 25,00  
 225 Caixa 150 Porta lamina em plástico individual para preventivo c/ 50 unidades J. Prolab 4,86 729,00  
 226 Pacote 02 Saco para lixo hospitalar branco Leitoso 100 litros com tarja de identificação com 100 unidades Nekplast 17,56 35,12  
 236 Galão 04 Gel para ecg com 05 litros Dental Tec 14,70 58,80  
 VALOR TOTAL 5.860,84

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item Unidade Quant. Descrição MARCA VALOR UNIT. VALOR TOTAL  
 27 Tubo 30 Diclofenaco emulgel – tubo com 60gr PRATI DONADUZZI 1,008 30,24  
 99 Frasco 200 Hidróxido de alumínio suspensão 120ml PHYTO LAB 0,75 150,00  
 219 Unidade 01 Balança de gancho no mínimo até 10 quilos UNIVERSO 44,10 44,10  
 VALOR TOTAL 224,34

CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total  
 03 Tubo 130 Vitamina A e D pomada dermatologica – tubo com 45gr PRATI DONADUZZI 1,23 159,90  
 08 Ampola 200 Hioscina composta injetável 5ml FARMACE 0,53 106,00  
 12 Comprimido 5.000 Hioscina composta BELFAR 0,096 480,00  
 14 Comprimido 7.500 Dipirona 500 mg PRATI DONADUZZI 0,032 240,00  
 20 Frasco/  
 ampola 800 Benzil Penicilina proc. + potássica 400.000UI PRODOTTI 0,599 479,20  
 21 Frasco/  
 ampola 200 Penicilina 600.000UI PRODOTTI 0,668 133,60  
 32 Frasco 100 Nistatina solução oral 30 ml PHYTO LAB 1,181 118,10  
 36 Tubo 25 Propionato de clobetazol 0,5mg/gr – 30gr PRATI DONADUZZI 1,937 48,43  
 37 Comprimido 7.500 Aminofilina 100 mg NEO QUIMICA 0,017 127,50  
 45 Frasco 05 Cloridrato de Ambroxol gotas para inalação 20ml NATIVITA 1,02 5,10  
 47 Ampola 200 Dexametasona 2mg FARMACE 0,268 53,60  
 66 Ampola 300 Gentamicina 40mg SANTISA 0,299 89,70  
 68 Comprimido 2.500 Sulfa 400mg + trimetropina 80mg PRATI DONADUZZI 0,039 97,50  
 96 Ampola 100 Cloridrato de Prometazina 25mg – 2ml SANVAL 0,483 48,30  
 97 Frasco 100 Cloridrato de Prometazina solução oral SANOFI 8,98 898,00  
 101 Frasco 500 Metoclopramida gotas – frasco com 10ml MARIOL 0,28 140,00  
 110 Frasco 30 Fenobarbital 4% gotas 20ml SANVAL 1,30 39,00  
 169 Unidade 05 Fita para autoclave 19mm x 30mts CIEX 2,30 11,50  
 179 Unidade 100 Espelho vaginal descartável médio LABOR 0,76 76,00  
 197 Caixa 10 Luva plástica descartável procedimento com 100 unidades ADLIN 3,59 35,90  
 201 Unidade 05 Pinça anatômica 10cm ABC 5,15 25,75

202 Unidade 03 Pinça anatômica 14cm LM 4,55 13,65  
 204 Unidade 03 Pinça mosquito reta 10cm ABC 10,00 30,00  
 205 Frasco 07 Fixador citopatológico spray – frasco com 100ml ADLIN 4,40 30,80  
 210 Rolo 05 Papel kraft 60cm de largura com 15 kg BACARIM 33,50 167,50  
 216 Unidade 16 Balança digital para banheiro, adulto, capacidade mínima de até 200 quilos, graduação 100 SUPERMEDY 63,40 1.014,40  
 223 Unidade 75 Equipo para soro macro gotas com injetor lat MEDPLAST 0,619 46,43  
 224 Unidade 75 Equipo para soro micro gotas MEDPLAST 0,585 43,88  
 234 Unidade 02 Tesoura íris 11,5cm ABC 8,50 17,00  
 252 Cartela 600 Levonorgestrel 0,05mg + etinilestradiol 0,03 mcg CIFARMA 0,839 503,40  
 VALOR TOTAL 5.280,14

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total  
 13 Frasco 300 Dipirona sódica gotas 500mg – frasco c/10 ml HIPOLABOR 0,38 114,00  
 24 Frasco 500 Diclofenaco resinato gotas 15 mg – 20ml HIPOLABOR 0,528 264,00  
 43 Frasco 1.000 Cloridrato de Ambroxol adulto xarope - 120 ml NATIVITA 0,84 840,00  
 48 Tubo 1.500 Dexametasona creme 10gr MULTILAB 0,45 675,00  
 67 Frasco 500 Sulfa 400 mg + trimetropina 80 mg suspensão 50ml M. QUIMICA 0,689 344,50  
 72 Comprimido 2.500 Besilato de anlodipino 10mg GEOLAB 0,025 62,50  
 84 Comprimido 25.000 Maleato de Enalapril 10mg HIPOLABOR 0,018 450,00  
 87 Comprimido 12.500 Sinvastatina 20mg MULTILAB 0,034 425,00  
 98 Comprimido 10.000 Cimetidina 200 mg MULTILAB 0,021 210,00  
 113 Comprimido 125 Cloridrato de Tioridazina 50 mg U. QUIMICA 0,43 53,75  
 114 Comprimido 5.000 Fluoxetina 20mg N. QUIMICA 0,039 195,00  
 115 Comprimido 3.000 Cloridrato de Biperideno 2mg TEUTO 0,049 147,00  
 117 Comprimido 1.250 Carbonato de lítio 300mg ARROW 0,184 230,00  
 118 Comprimido 1.000 Oxcarbamazepina 600mg MEDLEY 0,453 453,00  
 119 Comprimido 25.000 Carbamazepina 200mg N. QUIMICA 0,034 850,00  
 120 Frasco 100 Carbamazepina 2% solução oral – 100ml MEDLEY 3,08 308,00  
 121 Comprimido 1.000 Cloridrato de Clorpromazina 100mg U. QUIMICA 0,079 79,00  
 122 Comprimido 12.500 Diazepan 10mg MEDLEY 0,019 237,50  
 126 Comprimido 1.000 Maleato de Levomepromazina 25mg UCI 0,099 99,00  
 253 Cartela 100 Levonorgestrel 0,25mg + etinilestradiol 0,05 mcg U. QUIMICA 1,47 147,00  
 VALOR TOTAL 6.814,25

DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unit. Valor Total  
 06 Comprimido 30.000 AAS 100 mg IMEC 0,0079 237,00  
 40 Frasco 10 Brometo de Ipratrópio 0,25mg - frasco com 20 ml NEO QUIMICA 0,77 7,70  
 44 Frasco 1.000 Cloridrato de Ambroxol pediátrico xarope – 120 ml HIPOLABOR 0,85 850,00  
 53 Frasco 75 Carbocisteina xarope adulto 50mg/ml c/100ml LASA 0,94 70,50

54 Frasco 75 Carbocisteína xarope infantil 20mg/ml c/ 100ml PRATI DONADUZZI 0,98 73,50  
 57 Cápsula 2.000 Ampicilina 500 mg MULTILAB 0,115 230,00  
 63 Tubo 25 Cloranfenicol + colagenase 30gr CRISTALIA 9,19 229,75  
 90 Comprimido 300 Alopurinol 100mg MILLIAN 0,039 11,70  
 91 Comprimido 2.500 Dexclorfeniramina 2 mg NEO QUIMICA 0,016 40,00  
 93 Comprimido 3.500 Prednisona 20mg CRISTÁLIA 0,044 154,00  
 94 Comprimido 1.500 Prednisona 5mg NEO QUIMICA 0,02 30,00  
 106 Comprimido 5.000 Metformina 500 mg MULTILAB 0,029 145,00  
 111 Comprimido 1.750 Fenitoína 100mg TEUTO 0,036 63,00  
 127 Comprimido 100 Paroxetina 20mg CRISTÁLIA 0,254 25,40  
 128 Comprimido 5.000 Valproato de sódio 500mg SANOFI 0,42 2.100,00  
 VALOR TOTAL 4.267,55

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total  
 69 Comprimido 90 Sulfato de hidroxycloquina 400mg APSEN 1,29 116,10  
 74 Comprimido 1.500 Carvedilol 3,125mg TORRENT 0,078 117,00  
 123 Comprimido 3.500 Haloperidol 5mg TEUTO 0,024 84,00  
 VALOR TOTAL 317,10

SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total  
 04 Vidro 35 Complexo B gotas 20ml HIPOLABOR 0,86 30,10  
 07 Comprimido 10.000 AAS 500mg GREENPHARMA 0,023 230,00  
 25 Ampola 1.500 Diclofenaco de sódio 75 mg – 3ml NOVA FARMA 0,20 300,00  
 26 Comprimido 50.000 Diclofenaco de sódio 50 mg GENOMA 0,011 550,00  
 38 Comprimido 1.500 Amiodarona 200mg GEOLAB 0,056 84,00  
 51 Frasco 75 Acebrofilina xarope adulto 50mg/5ml c/ 120ml NEOQUÍMICA 2,00 150,00  
 73 Comprimido 50.000 Captopril 25 mg BRASTERAPICA 0,011 550,00  
 79 Comprimido 20.000 Hidroclorotiazida 25 mg GENOMA 0,012 240,00  
 89 Frasco 300 Deltametrina suspensão 60ml IFAL 0,97 291,00  
 VALOR TOTAL 2.425,10

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total  
 148 Unidade 3.500 Agulha descartável 25 x 7 ADVANTIVE 0,034 119,00  
 149 Unidade 2.500 Agulha descartável 25 x 8 ADVANTIVE 0,036 90,00  
 150 Unidade 1.000 Agulha descartável 20 x 5,5 ADVANTIVE 0,045 45,00  
 151 Unidade 250 Scalp nº 23 STARMED 0,099 24,75  
 152 Unidade 250 Scalp nº 25 STARMED 0,099 24,75  
 154 Caixa 01 Abocath nº 24 com 24 unidades POLYON 14,70 14,70  
 162 Unidade 3.500 Seringa descartável 5ml sem agulha ADVANTIVE 0,105 367,50  
 166 Rolo 08 Fita adesiva branca com 16 x 50 metros EUROCEL 1,22 9,76  
 167 Rolo 25 Fita adesiva microporosa 2,5cm com 10mt c/capa protetora MIKROFIX 1,34 33,50  
 168 Rolo 25 Fita adesiva microporosa 5,0cm com 10mt c/capa protetora MIKROFIX 2,70 67,50  
 171 Frasco 100 Álcool 70% com 1.000ml ILHA 2,10 210,00

172 Frasco 03 Álcool iodado com 01 litro CINCO 4,85 14,55  
 176 Unidade 06 Bolsa coletora de urina sistema fechado STARMED 1,96 11,76  
 177 Unidade 500 Escova cervical VAGISPEC 0,20 100,00  
 180 Unidade 500 Espelho vaginal descartável pequeno VAGISPEC 0,66 330,00  
 181 Pacote 25 Abaixador de língua descartável pacote com 100 unidades THEOTO 1,23 30,75  
 183 Rolo 25 Algodão hidrófilo rolo com 500 gr NATHALYA 5,34 133,50  
 190 Unidade 01 Aparelho completo para inalação infantil com cachimbo, máscara, extensão 220v. DARU BIVOLT 93,30 93,30  
 191 Unidade 05 Aparelho completo para inalação adulto com cachimbo, máscara, extensão 220v. DARU BIVOLT 93,30 466,50  
 195 Caixa 50 Luva para procedimento media caixa com 100 unidades NUGARD 11,26 563,00  
 198 Caixa 01 Termômetro clínico com 24 unidades INCOTHERME 39,50 39,50  
 206 Unidade 06 Sonda Foley nº 18 STARMED 0,86 5,16  
 217 Unidade 04 Balança pediátrica digital, capacidade mínima de 15 quilos, com bandeja inox injetada BALMACK 484,00 1.936,00  
 218 Unidade 02 Cadeira de rodas simples, em material resistente, adulto, em nylon, com braço; ORTOMETAL 170,00 340,00  
 221 Unidade 01 Cilindro para oxigênio 3lts sem carga – vazio PROTEC 555,00 555,00  
 230 Pacote 02 Saco para lixo preto 100 litros com 100 unidades TECPLAST 14,50 29,00  
 231 Pacote 20 Saco para lixo preto 20 litros com 100 unidades TECPLAST 4,79 95,80  
 233 Pacote 20 Saco para lixo preto 60 litros com 100 unidades TECPLAST 10,64 212,80  
 237 Unidade 25 Gel para eletrocardiograma bisnaga com 100ml MAXICOR 0,88 22,00  
 242 Unidade 01 Espectrofotômetro - para aplicações em análises clínicas, bioquímica e controle de qualidade; comprimento de onda variável de 35nm a 1000nm e precisão de +\_ 1nm; equipado com suporte para 04 cubetas, 10mm de caminho ótico; bivolt, com estabilizador de voltagem embutido; Leitura diretamente em display digital de 4 dígitos em: Absorbância, Transmissão e Concentração Direta. BIOSPECTRO 2.400,00 2.400,00  
 VALOR TOTAL 8.385,08

COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total  
 164 Unidade 3.500 Seringa descartável 3ml sem agulha SR 0,10 350,00  
 215 Unidade 01 Otoscópio, aparelho completo, com espelhos e maleta. MIKATOS 194,00 194,00  
 222 Unidade 01 Rolo sólido para apoio em courvin ou napa, tamanho 98 x 40 cm para fisioterapia C. COMERCIAL 135,00 135,00  
 232 Pacote 20 Saco para lixo preto 40 litros com 100 unidades TECKPLAST 7,40 148,00  
 238 Unidade 01 Cabo para TENS universal – par ISP 15,11 15,11  
 254 Unidade 10 Dispositivo Intra Uterino – DIU – T380A c/ validade para 10 anos CEPEO 35,90 359,00  
 VALOR TOTAL 1.201,11

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total  
 100 Comprimido 5.000 Metoclopramida 10mg HIPOLABOR 0,0161 80,50  
 209 Unidade 02 Detector fetal digital de mesa, alta sensibilidade e filtro minimizador de interferencia MEDPEJ 397,5032 795,01  
 VALOR TOTAL 875,51

## AUDIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unit. Valor Total  
 02 Frasco 100 Sulfato ferroso gotas 20ml HIPOLABOR 0,448 44,80  
 17 Comprimido 500 Paracetamol + carisoprodol + diclofenaco de sódio + cafeína anidra PHARLAB 0,098 49,00  
 30 Comprimido 5.000 Metronidazol 250mg PRATI DONADUZZI 0,025 125,00  
 50 Frasco 150 Salbutamol xarope 20mg 120 ml PRATI DONADUZZI 0,767 115,05  
 58 Ampola 200 Ampicilina 500 mg injetável c/ diluente ABFARMO 0,82 164,00  
 70 Comprimido 500 Pentoxifilina 400mg TEUTO 0,188 94,00  
 71 Comprimido 5.000 Atenolol 50 mg GEOLAB 0,0156 78,00  
 75 Comprimido 1.500 Cinarizina 25 mg GEOLAB 0,016 24,00  
 76 Comprimido 630 Clortalidona 50mg PHARLAB 0,066 41,58  
 77 Comprimido 10.000 Digoxina 0,25 mg TEUTO 0,022 220,00  
 78 Comprimido 6.000 Furosemida 40 mg TEUTO 0,017 102,00  
 81 Comprimido 5.000 Losartana potássico 50mg ROYTON 0,073 365,00  
 88 Frasco 500 Benzoato de benzila 25% loção 100ml GREENPHARMA 0,715 357,50  
 95 Comprimido 1.000 Cloridrato de Prometazina 25mg TEUTO 0,0276 27,60  
 109 Frasco 15 Insulina NPH Regular 100UI/10ml NOVO NORDISK 28,00 420,00  
 124 Comprimido 2.500 Cloridrato de Imipramina 25mg UCI FARMA 0,032 80,00  
 214 Frasco 15 Soro glicosado 500ml EQUIPLEX 2,06 30,90  
 VALOR TOTAL 2.338,43

## LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unit. Valor Total  
 132 Kit 01 Determine HIV ½ com 100 testes BD 600,00 600,00  
 VALOR TOTAL 600,00

## CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unit. Valor Total  
 22 Comprimido 3.000 Alendronato de sódio 70 mg ELOFAR 0,264 792,00  
 52 Frasco 75 Acebrofilina xarope infantil 25mg/5ml c/ 120ml NEO QUIMICA 1,68 126,00  
 60 Frasco 150 Cefalexina 250 mg suspensão 60ml TEUTO 1,749 262,35  
 62 Comprimido 1.000 Ciprofloxacino 500 mg GEOLAB 0,078 78,00  
 125 Comprimido 1.250 Levodopa + Carbidopa 25/250mg NEO QUIMICA 0,133 166,25  
 VALOR TOTAL 1.424,60

## CENTERLABSC – COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME.

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total  
 130 Unidade 350 Tubo de vidro 5ml para hematologia a vácuo Laborvacum 0,38 133,00  
 131 Unidade 350 Tubo de vidro 10ml para Imunologia a vácuo Laborvacum 0,42 147,00  
 134 Kit 02 Imuno látex Fator Reumatoide c/100 Analisa 35,20 70,40  
 135 Kit 02 Imuno látex PCR c/100 Analisa 43,12 86,24  
 136 Kit 02 Imuno látex ASLO c/100 Analisa 50,96 101,92  
 137 Kit 02 Frasco anti A Diamed 18,40 36,80  
 138 Kit 02 Frasco anti B Diamed 18,40 36,80  
 139 Kit 02 Frasco anti RH Diamed 34,08 68,16  
 141 Kit 02 Instante Prov para hematologia – 500ml Newprov 31,90 63,80

143 Caixa 05 Lamínulas 20 x 20mm c/100 Precision 1,87 9,35  
 145 Unidade 100 Pronto gaze Descarpk 0,34 34,00  
 240 Unidade 10 Reagente TP - kit de reagente calcificado e pronto para uso, para determinação manual ou automatizada do tempo de protrombina em plasma citrado, embalagem para 100 testes 10 x 2ml. Clotbios 64,00 640,00  
 241 Unidade 10 Reagente TTPA - kit para determinação manual ou automatizada do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada em plasma citratado, utilizando Acido Elagico como ativador, embalagem com 150 testes reativo 6 x 2,5ml - CaCl 4 x 4,0ml Clotbios 60,80 608,00  
 243 Unidade 01 Aparelho de Banho Maria com capacidade mínima para 105 tubos; 220v; termostato digital programável até 110°C; termômetro digital; estante plástica; Dellta 552,00 552,00  
 244 Unidade 10 Kit para determinação do acido úrico por metodologia enzimática-colorimetrica, para uso diagnostico in-vitro; embalagem normal com 200 testes padrão e reagente de cor; Analisa 46,00 460,00  
 247 Unidade 05 Kit para determinação do colesterol HDL por metodologia enzimática-colorimetrica, para uso diagnostico in vitro; embalagem mini com 100 testes; Analisa 10,08 50,40  
 249 Unidade 05 Kit para determinação da uréia por metodologia enzimática-colorimetrica; para uso diagnostico in-vitro; embalagem especial de 250 testes; Analisa 49,28 246,40  
 VALOR TOTAL 3.344,27

## AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total  
 108 Frasco 15 Insulina Glargina lantus 100 UI/10ml Sanofi - Aventis 279,80 4.197,00  
 VALOR TOTAL 4.197,00

## COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total  
 18 Ampola 1.500 Água destilada 5 ml ISOFARMA 0,095 142,50  
 29 Comprimido 1.000 Albendazol 400mg PRATI DONADUZZI 0,12 120,00  
 31 Tubo 150 Nistatina creme vaginal com 60 gr SANVAL 1,037 155,55  
 34 Tubo 200 Neomicina + bacitracina pomada 10gr MULTILAB 0,616 123,20  
 35 Tubo 200 Nitrato de miconazol creme 60gr PRATI DONADUZZI 1,23 246,00  
 39 Frasco 100 Cloreto de sódio + benzalconio gotas – solução nasal 60ml HIPOLABOR 0,43 43,00  
 56 Comprimido 1.500 Amoxicilina 500 mg MULTILAB 0,089 133,50  
 61 Comprimido 2.000 Cefalexina 500 mg (comprimido/cápsula) CELLOFARM LTDA 0,169 338,00  
 65 Ampola 200 Gentamicina 80mg HIPOLABOR 0,28 56,00  
 82 Comprimido 10.000 Metildopa 250mg LABORIS 0,063 630,00  
 83 Comprimido 10.000 Metildopa 500 mg LABORIS 0,116 1.160,00  
 85 Comprimido 1.500 Verapamil 80mg SANVAL 0,04 60,00  
 102 Comprimido 2.500 Norfloxacin 400 mg PRATI DONADUZZI 0,06 150,00  
 103 Comprimido 12.500 Omeprazol 20 mg HIPOLABOR 0,028 350,00  
 104 Comprimido 2.000 Ranitidina 150mg SANVAL 0,033 66,00  
 107 Comprimido 5.000 Metformina 850 mg PRATI DONADUZZI 0,029 145,00  
 112 Comprimido 1.500 Cloridrato de Sertralina 50mg NEO QUIMICA 0,08 120,00  
 116 Comprimido 25.000 Amitriptilina 25mg NEO QUIMICA 0,0227 567,50  
 129 Frasco 250 Valproato de Sódio Solução Oral com 100ml HIPOLABOR 1,95 487,50  
 250 Ampola 360 Noregyna CIFARMA 7,40 2.664,00  
 VALOR TOTAL 7.757,75

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – EPP.**

Item Unidade Quant. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total  
 05 Comprimido 5.000 Complexo B BELFAR 0,035 175,00  
 09 Comprimido 850 Hioscina simples 10mg HIPOLABOR 0,091 77,35  
 11 Ampola 100 Hioscina simples com 1ml - intramuscular HIPOLABOR 0,40 40,00  
 16 Comprimido 10.000 Paracetamol 750mg PRATI DONADUZZI 0,03 300,00  
 19 Frasco/ampola 400 Penicilina 1.200.000UI TEUTO 0,805 322,00  
 23 Caixa 200 Dexadose injetável caixa com 3 - 2ml/1ml TEUTO 1,287 257,40  
 28 Ampola 200 Dexaneurim 5.000 UI BUNKER 1,57 314,00  
 33 Comprimido 300 Maleato de metilergometrina NOVARTIS 0,442 132,60  
 41 Frasco 06 Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco com 20ml EMS 0,962 5,77  
 42 Frasco 500 Mentol + terpinol + eucalipto + acido benzóico gotas 20ml para inalação DAUDT 5,42 2.710,00  
 46 Frasco 300 Dexametasona elixir - 100ml SOBRAL 0,92 276,00  
 80 Comprimido 5.000 Isossorbida 10 mg SANVAL 0,021 105,00  
 86 Comprimido 5.000 Propanolol 40mg VITAPAN 0,0109 54,50  
 92 Frasco 200 Dexclorfeniramina 2 mg xarope - 100ml NEO QUIMICA 0,879 175,80  
 142 Caixa 15 Lamina lisa para microscopia 26 x 76 com 50 unidades SOLIDOR 2,24 33,60  
 144 Pote 2.500 Pote para urina estéril c/tampa 80ml J. PROLAB 0,189 472,50  
 146 Unidade 10.000 Agulha descartável 13 x 3 BD 0,116 1.160,00  
 147 Unidade 5.000 Agulha descartável 13 x 4,5 EMBRAMAC 0,039 195,00  
 153 Caixa 01 Abocath n°. 20 com 24 unidades MEDIKIT 12,72 12,72  
 155 Pacote 100 Atadura de crepon 13 fios – 3m x 08cm – pacote com 12 unidades UNITEX 1,88 188,00  
 156 Pacote 100 Atadura de crepon 13 fios – 3m x 12cm – pacote com 12 unidades UNITEX 2,88 288,00  
 157 Pacote 100 Atadura de crepon 13 fios – 3m x 15cm – pacote com 12 unidades UNITEX 3,60 360,00  
 159 Rolo 20 Lençol de papel branco 70cm com 50metros GOPEL 3,44 68,80  
 160 Pacote 100 Papel toalha branco 20 x 22,5cm com 1.000 folhas NC 4,68 468,00  
 161 Unidade 5.000 Seringa descartável 1ml para insulina sem agulha TKL 0,099 495,00  
 163 Unidade 2.500 Seringa descartável 10ml sem agulha EMBRAMAC 0,173 432,50  
 174 Caixa 07 Coletor para perfurocortantes 07 litros – cx com 10 unidades CARTOON BOX 13,95 97,65  
 178 Pacote 04 Espátula de Ayres com 100 unidades. ESTILO 2,22 8,88  
 184 Unidade 10 Almotolia plástica escura reta 250 ml J. PROLAB 0,96 9,60  
 185 Unidade 10 Almotolia plástica transparente reta com 250ml J. PROLAB 0,96 9,60  
 186 Caixa 15 Lamina fosca 26 x 76 com 50 unidade SOLIDOR 2,18 32,70  
 188 Unidade 05 Aparelho de pressão arterial completo, com velcro – adulto; SOLIDOR 34,84 174,20  
 194 Caixa 20 Luva para procedimento grande caixa com 100 unidades EMBRAMAC 11,19 223,80  
 196 Caixa 50 Luva para procedimento pequena caixa com 100 unidades EMBRAMAC 11,43 571,50  
 203 Unidade 03 Pinça kelly reta 14cm STARK 10,10 30,30  
 207 Unidade 02 Estetoscópio adulto SOLIDOR 7,15 14,30  
 208 Unidade 01 Estetoscópio infantil PREMIUM 10,14 10,14  
 211 Frasco 01 Sabonete liquido - frasco com 05 litros CARILLONM 10,30 10,30  
 212 Frasco 1.500 Soro fisiológico – frasco com 125 ml GLICOLABOR

1,898 2.847,00  
 213 Frasco 30 Soro fisiológico 500ml GLICOLABOR 2,35 70,50  
 227 Pacote 10 Saco para lixo hospitalar branco Leitoso 20 litros com tarja de identificação com 100 unidades MEDPLAST 5,72 57,20  
 228 Pacote 10 Saco para lixo hospitalar branco Leitoso 40 litros com tarja de identificação com 100 unidades MEDPLAST 9,789 97,89  
 229 Pacote 10 Saco para lixo hospitalar branco Leitoso 60 litros com tarja de identificação com 100 unidades MEDPLAST 12,58 125,80  
 235 Pacote 15 Eletrodos adesivos 5x5cm com 04 unidades VALUTRODE 26,00 390,00  
 VALOR TOTAL 13.900,90

**José Boiteux****Prefeitura Municipal****Processo Licitatório N° 011/2009**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2009

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, torna público, que nos termos do artigo 24, incisos IV e V da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, estará contratando combustível em caráter emergencial para o fornecimento de 16.000 (dezesesseis mil) litros de óleo diesel para abastecimento dos veículos da frota municipal. Para decurso de prazo legal para realização de nova licitação, bem como garantir a continuidade dos serviços essenciais do Município. Será contratada, a preço de mercado a empresa: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA. O valor total desta contratação é de R\$ 31.520,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais).

José Boiteux, em 23 de fevereiro 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

**Edital de Licitação 002/2009 - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2009

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2009

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, torna público, que nos termos do artigo 24, incisos IV e V da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, estará contratando combustível em caráter emergencial para o fornecimento de 2.000 (dois mil) litros de óleo diesel para abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde. Para decurso de prazo legal para realização de nova licitação, bem como garantir a continuidade dos serviços essenciais do Município. Será contratada, a preço de mercado a empresa: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA. O valor total desta contratação é de R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais).

José Boiteux, em 23 de fevereiro 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

**Luzerna****Prefeitura Municipal****Lei N° 819 de 19 de fevereiro de 2009.**

\*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO

DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI, que tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI aos produtores rurais do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), ações descritas no PLANO ANUAL DE TRABALHO 2009.

Art.2º- O MUNICÍPIO repassará para a EPAGRI pelos serviços prestados de Assistência Técnica e Extensão Rural o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art.3º- As despesas provenientes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 0901.20.606.0052.2040 - Funcionamento, Contribuição e Manutenção da Secretaria de Agricultura - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### **Lei Nº 820 de 19 de fevereiro de 2009.**

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar no corrente exercício a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, sociedade civil, filantrópica, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.780.396/0001-00 e com sede no Município de Joaçaba(SC), no valor de R\$ 173,92 (cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos) aluno/mês.

Parágrafo Único - A entidade deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos) para o recebimento dos recursos e deverá mantê-los sempre atualizados.

Art.2º - As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 0801.12.367.0040.2034 - Assistência ao Ensino Especial - Categoria Econômica 3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º- O valor do auxílio financeiro será liberado mensalmente, ficando condicionado a efetiva comprovação do número de pessoas provenientes de Luzerna atendidas na entidade e à prestação de contas da parcela anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### **Lei Nº 821 de 19 de fevereiro de 2009.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR PARCIALMENTE AS DESPESAS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS QUE ESPECIFICA”

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar parcialmente as despesas de transporte de estudantes universitários residentes no MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) e que se deslocam diariamente a UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Videira e a UnC - Campus de Concórdia, no valor de R\$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) aluno/ano regular normal e proporcional aluno/ano não regular; a UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Campos Novos e de Capinzal no valor de R\$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) aluno/ano; de Linha Roça Grande - Luzerna a UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) aluno/ano e aos que se deslocam periodicamente a outros Municípios da região, no valor de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) aluno/ano.

§1º- O subsídio será pago às empresas que efetuam o transporte dos estudantes conforme o “caput” deste artigo, de acordo com o número de estudantes que utilizam o transporte, mediante cadastro junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

§2º- O valor do subsídio será liberado parceladamente, sendo uma parcela no primeiro semestre de 2009 e a outra no segundo semestre de 2009, segundo a disponibilidade financeira do Município.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 0801.12.364.0034.2031 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### **Lei Nº 822 de 19 de fevereiro de 2009.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OU-

## TRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO com a COOPERATIVA JOVENS ESTUDANTES LTDA/CEJEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.253.564/0001-23, com sede no Município de Água Doce(SC), para a criação de 02 (duas) vagas no Curso Técnico em Agropecuária no COLÉGIO AGRÍCOLA DE ÁGUA DOCE(SC), que serão preenchidas por alunos do Município de Luzerna(SC).

§1º- O valor do Convênio será da ordem de R\$ 1.055,00 (hum mil e cinqüenta e cinco reais), por aluno matriculado em REGIME DE MATRÍCULA INTERNA, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária nº 0901.20.606.0052.2040 - Funcionamento, Contribuição e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Categoria Econômica - 3.3.90 00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

§2º- As vagas que disporá o Município inclui alimentação e alojamento, pelo período de 01(um) ano letivo, no COLÉGIO AGRÍCOLA DE ÁGUA DOCE, correspondente ao CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.

§3º- A entidade deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos) para o recebimento dos recursos.

Art.2º- O valor acima mencionado será liberado à entidade segundo a disponibilidade financeira do Município, cabendo a CEJEL encaminhar bimestralmente, uma ficha informativa da participação e rendimento dos alunos beneficiados.

Art.3º- Os alunos beneficiados através da presente Lei ficam obrigados a prestar serviços ao Município de Luzerna(SC), seguindo determinação da Administração Municipal.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### **Lei Nº 823 de 19 de fevereiro de 2009.**

“ALTERA DISPOSITIVOS DE Leis QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I:

Art.1º- Fica alterada a alínea “c” do “caput” do art. 2º da Lei nº 014 de 05 de março de 1997, alterando a composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, substituindo a Câmara Municipal de Vereadores pela Associação dos Comerciantes, Industriais e Artesãos de Luzerna - ACIAL, passando a alínea “c” do “caput” do art. 2º da Lei nº 014 de 05 de março de 1997 a ter a seguinte

redação:

“Art.2º- A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO/CMT DE LUZERNA(SC) será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

...

c) 01(um) representante da Associação dos Comerciantes, Industriais e Artesãos de Luzerna - ACIAL;”

Art.2º- Fica alterado o inciso IV do “caput” do art. 3º da Lei nº 016 de 05 de março de 1997, alterando a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME de Luzerna, substituindo a Câmara de Vereadores pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando o inciso IV do “caput” do art. 3º da Lei nº 016 de 05 de março de 1997 a ter a seguinte redação:

“Art.3º- O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME DE LUZERNA(SC), compõem-se de:

...

IV - 01( um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;”

Art.3º-Fica alterado o inciso I e revogado o inciso II da REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL do “caput” do art. 2º da Lei nº 044 de 26 de maio de 1997, alterando a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/CMH de Luzerna, substituindo o Poder Legislativo pela Secretaria de Obras e Serviços, passando o inciso I da REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL do “caput” do art. 2º da Lei nº 044 de 26 de maio de 1997 a ter a seguinte redação:

“Art.2º- O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/CMH, será constituído de 08(oito) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades: REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo:

- Assessoria Jurídica;
- Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;
- Assessoria de Planejamento;
- Secretaria de Obras e Serviços”

Art.4º-Fica alterado o inciso I, revogado o inciso II do “caput” do art. 1º da Lei nº 242 de 30 de agosto de 2000 alterada pela Lei nº 258 de 15 de dezembro de 2000, e renumerando os demais incisos, alterando a composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE de Luzerna, substituindo o Poder Legislativo por mais um representante do Poder Executivo, passando o inciso I e demais incisos do “caput” do art. 1º da Lei nº 242 de 30 de agosto de 2000 alterada pela Lei nº 258 de 15 de dezembro de 2000 a ter a seguinte redação:

“Art.1º- Fica criado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, com a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Chefe desse Poder;

II - 02 (dois) representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

III- 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelas Associações de Pais e Professores/APP's de Luzerna;

IV - 01 (um) representante da Associação de Desenvolvimento Rural de Luzerna.”

Art.5º-Fica alterado o inciso IV, do §1º do art. 6º da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, alterando a composição do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO de Luzerna, substituindo a

Câmara Municipal de Vereadores pela Assessoria de Planejamento, passando o inciso IV, do §1º do art. 6º da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005 a ter a seguinte redação:

“Art.6º- Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o qual é vinculado ao Gabinete do Prefeito, de caráter deliberativo, com atribuição específica de analisar as solicitações de empresas interessadas nos incentivos previstos.

§1º - O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO será composto da seguinte forma:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração de Luzerna;

II - 01(um) representante da ACIAL;

III-01 (um) representante do CONSELHO DO MUNICÍPIO indicado pelos conselheiros;

IV -01 (um) representante da Assessoria de Planejamento;

V - 01 (um) representante das Associações de Moradores da área urbana”.

Art.6º- Os demais dispositivos das Leis citadas nos art.s 1º a 5º permanecem inalterados.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### **Lei Nº 824 de 19 de fevereiro de 2009.**

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE NÓBREGA, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.416.339/0001-09, com sede neste Município de Luzerna(SC), para a manutenção da FANFARRA.

§1º- O auxílio financeiro será da ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo as despesas por conta da dotação orçamentária vigente 0802.13.392.0046.2037 - Apoio para Difusão Cultural - Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

§2º- A entidade deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos) para o recebimento dos recursos.

Art.2º- O valor do auxílio financeiro será liberado, conforme disponibilidade financeira do Município, devendo a entidade efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos até 31 de dezembro de 2009.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de fevereiro de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 1063 de 11 de fevereiro de 2009.**

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2009”.

CARLOS RENATO MARCON, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.21, da Lei nº 810 de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2008, apurado na Fonte 00 - Recursos Ordinários, criando a Fonte de Recursos, Destinação de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2009, atribuído ao Projeto:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
GABINETE DO VICE-PREFEITO  
Atividade - 0301.04.122.0004.2003 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito  
Modalidade de Aplicação - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos  
Fonte de Recursos - 0.3.00 - Recursos Ordinários ..... R\$ 3.500,00  
Detalhamento das Destinações de Recursos - 000000 - Sem Destinação de Recursos

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Administração  
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração  
Modalidade de Aplicação - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos  
Fonte de Recursos - 0.3.00 - Recursos Ordinários ..... R\$ 3.000,00  
Detalhamento das Destinações de Recursos - 000000 - Sem Destinação de Recursos

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2008.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de fevereiro de 2009.

CARLOS RENATO MARCON  
Prefeito Municipal em exercício

### **Pregão Presencial nº 002/2009**

Extrato de Edital de Licitação

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA (SC), por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 015/09 de 05/01/2009, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROJETO GRUPO DE MULHERES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO IGD (ÍNDICE DE GESTÃO

DESCENTRALIZADA) DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, CONFORME EDITAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 09 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 09 de março de 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:45 e 13:30 às 17:30.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

### Pregão Presencial nº 003/2009

Extrato de Edital de Licitação

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA (SC), por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 015/09 de 05/01/2009, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO MUSICAL PARA O CORAL DA TERCEIRA IDADE, MONITOR (A) DE DANÇA, MONITOR (A) DE ARTESANATO e MONITOR (A) DE CULINÁRIA, DESTINADOS AO GRUPO DE MULHERES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA) E DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 09 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 09 de março de 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:45 e 13:30 às 17:30.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

## Massaranduba

### Prefeitura Municipal

#### Pregão Presencial Nº. 07/2009 - PMM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2009

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de um caminhão novo, zero quilometro, fabricação nacional, ano e modelo 2009, cor branca e demais características descritas no edital, para manutenção dos serviços rodoviários do Município de Massaranduba (SC).

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00 hs do dia 09/03/2009

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 hs

do dia 09/03/2009. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 18 de Fevereiro de 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

## Pinheiro Preto

### Prefeitura Municipal

#### Decreto nº 2.969 ,de 02 de setembro de 2008.

Fixa índice para atualização monetária de tributos vencidos, para pagamento no mês de setembro/2008

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 3.820, de 19 de Fevereiro de 2009.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 001/2009, para seleção de educadores e instrutores sociais para atuarem nos Programas Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Mulher de Valor, Leite das Crianças, de Atenção aos Idosos e aos Desenvolvidos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2009,

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Edital nº 001/2009, de 04 de fevereiro de 2009, para seleção de educadores e instrutores sociais para atuarem nos Programas Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Mulher de Valor, Leite das Crianças, de Atenção aos Idosos e aos Desenvolvidos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de fevereiro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

CARGO: PSICÓLOGO

## CLASSIF Nº

## GERAL CANDIDATO GRADUAÇÃO INSC

- 1º VIVIANE DO NASCIMENTO ERBES Psicologia 9
- 2º MONICA FLUGEL HILL Psicologia 31
- 3º FERNANDA SEGAT Psicologia 74
- 4º GLADIS TIBOURSKI LAZZAROTTO Psicologia 6
- 5º TATIANE PECORARO Psicologia 71
- 6º JULIANA ANGELA ALBIERO Psicologia 35
- 7º DANIELI GHEDIN Psicologia 55
- 8º FERNANDA HOFFMANN MORTARI Psicologia 72
- 9º KELI JOSIANI DA SILVA Psicologia 22

CARGO: EDUCADOR SOCIAL I

## CLASSIF Nº

## GERAL CANDIDATO GRADUAÇÃO INSC

- 1º EVELIZE DE CEZARO VALENTINI Pedagogia 10
- 2º SONIA TEREZINHA COSTA Pedagogia 51
- 3º MARIZETE APARECIDA RICARDI Pedagogia 14
- 4º ODIMARCIA DA SILVA DALLA VECCHIA Pedagogia 43
- 5º IRACY TEREZINHA CELLA Pedagogia 18
- 6º GISLAINE ALVES BORGES Pedagogia 13
- 7º NEUZA VALMOR MACHADO Pedagogia 38
- 8º DOMINGA FACHIM DA SILVA Pedagogia 27
- 9º ROSANA BITTENCOURT Pedagogia 68
- 10º PATRICIA ERBES Pedagogia 34
- 11º ELIZANDRA BITTENCOURT Pedagogia 44
- 12º ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS Pedagogia 52
- 13º TANIA MARA WAGNER MURARO Pedagogia 65

CARGO: EDUCADOR SOCIAL II

## CLASSIF Nº

## GERAL CANDIDATO GRADUAÇÃO INSC

- 1º IRES ISABEL JANCZESKI Letras Português 1
- 2º MARILENE DE SOUZA JACQUES Letras Inglês 73
- 3º JUCELIA SILVIA GUIZZO DAMO Licenciada em História 63
- 4º SILVANA VIEDA HERMES Licenciada em História 49

CARGO: EDUCADOR SOCIAL III

## CLASSIF Nº

## GERAL CANDIDATO GRADUAÇÃO INSC

- 1º FATIMA LAZARINI SCHEFFER Artes Práticas 40

CARGO: EDUCADOR SOCIAL IV

## CLASSIF Nº

## GERAL CANDIDATO GRADUAÇÃO INSC

- 1º DANIELA TEIXEIRA Educação Física 16
- 2º MICHELI POZZAN Educação Física 61
- 3º PAULA GRASIELA BAGNARA BIASUS Educação Física 42
- 4º IGOR ANTONIO BRUSTOLIN Educação Física 5
- 5º MARCIO POSSAMAI DELLA Educação Física 11
- 6º SIMONE LIDIA BEBBER Educação Física 39
- 7º SHAMARA CAMILA NOVELO Educação Física 25
- 8º DIANA MARIA SANTIN Educação Física 2
- 9º MICHELI ALINE DUARTE Educação Física 24
- 10º ANGELA MAFIOLETTI Educação Física 69
- 11º LEONARDO ROSSETI DE MELLO Educação Física 48
- 12º MICHELLE BITTENCOURT Educação Física 32
- 13º SIMONE TISSIANI Educação Física 45
- 14º CAMILA MAFIOLETTI Educação Física 70
- 15º MARCELO NERI GUIDINI Educação Física 56

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL I

## CLASSIF Nº

## GERAL CANDIDATO GRADUAÇÃO INSC

- 1º HELMA LUCILA LIELL Ensino Médio Completo 7
- 2º SANDRA SILVEIRA Ensino Médio Completo 19

- 3º MARILEI TRENTO DEMARCHI Ensino Médio Completo 60
- 4º VILSON PERES Ensino Médio Completo 50
- 5º GENECI LOURDES DE ASSIS NIZER Ensino Médio Completo 37
- 6º EDRIANE SANDRA BRAZZO Ensino Médio Completo 12
- 7º SANDRINI ALMEIDA DA SILVA Ensino Médio Completo 28
- 8º ADRIANA SAUGO TREVELIN Ensino Médio Completo 8
- 9º FRANCIELI CUNICO Ensino Médio Completo 66
- 10º DIONI MARCOS REGINATTO Ensino Médio Completo 53

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL II

## CLASSIF Nº

## GERAL CANDIDATO GRADUAÇÃO INSC

- 1º SELVINA WESOLOVSKI Ensino Médio Completo/Informática 332
- 2º DÉBORA ROSSARI MARTARELLO Ensino Médio Completo/Informática 40
- 3º MORGANA OLINDA KOLLING Ensino Médio Completo/Informática 10
- 4º LUZIA SORATTO BOGO Ensino Médio Completo/Informática 0
- 5º JOELMA CHAGA GODOY Ensino Médio Completo/Informática 0

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL III

## CLASSIF Nº

## GERAL CANDIDATO GRADUAÇÃO INSC

- 1º LUZIA MARIA DO NASCIMENTO Ensino Médio Completo 3
- 2º LORENA VANIN DE ALMEIDA Ensino Médio Completo 46
- 3º IVONE CHRIST Ensino Médio Completo 15
- 4º LENICE BERNARDETE CESCO Ensino Médio Completo 62
- 5º KELIN KATIA KOLLING Ensino Médio Completo 36
- 6º CAMILA HOFMANN GALEAZZI Ensino Médio Completo 30
- 7º PATRÍCIA SOLIGO Ensino Médio Completo 20
- 8º BRUNA VALÉRIA NOVELO Ensino Médio Completo 26

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL DE PANIFICAÇÃO

## CLASSIF Nº

## GERAL CANDIDATO GRADUAÇÃO INSC

- 1º JULIANA VEDANA Ensino Fundamental Completo 57
- 2º MARIA GORETTI MENDES DELA GIUSTINA Ensino Fundamental Completo 54

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL DE SALÃO DE BELEZA

## CLASSIF Nº

## GERAL CANDIDATO GRADUAÇÃO INSC

- 1º DEJAIR APARECIDA HERRERA PAIM DEJAIR APARECIDA HERRERA PAIM 75
- 2º ELIANE APARECIDA GODOIS ELIANE APARECIDA GODOIS 21

CARGO: INSTRUTOR DE ARTE TERAPIA

## CLASSIF Nº

## GERAL CANDIDATO GRADUAÇÃO INSC

- 1º SILVIA SCHEFFER Ensino Médio Completo 41
- 2º LeiLA SUZANA KEHL RAMOS Ensino Médio Completo 29
- 3º MARINES DETONI CARBONARI Ensino Médio Completo 47
- 4º EDUARDO DE BITTENCOURT Ensino Médio Completo 33

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de fevereiro de 2009.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 3.819, de 19 de Fevereiro de 2009.**

Abre Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 43, §1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 1.782, de 13 de fevereiro de 2009,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 134.223,28 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 – SECR. MUNIC. DESENV. URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO  
09.01 – SECR. MUNIC. DESENV. URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO

09.01.15.451.4516.1.041-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - ct 188.555-60/05 R\$ 57.928,19

09.01.15.451.4516.1.041-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas – ct mirante panor. R\$ 62.815,82

09.01.15.451.4516.1.041-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas – recursos próprios R\$ 13.479,27

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior decorrerão da utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece o art. 17 da Lei Municipal nº 1.778/2008 – Lei Orçamentária Anual, sendo:

Superávit contrato 188.555-60/2005 - calçamento rua Albano Menegatti Filho R\$ 57.928,19  
rua Lauro Muller

Superávit contrato mirante panorâmico R\$ 13.479,27

Superávit recursos ordinários (contrapartidas) R\$ 62.815,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de fevereiro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,

Prefeito Municipal

### Resolução N°730, de 18 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre a homologação das candidaturas ao Processo Eleitoral para concorrer à eleição para membro do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço do Oeste – SC, conforme Edital de Processo Eleitoral nº 001/2009, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 731 de 13 de abril de 1992 e suas alterações, a homologação das candidaturas ao Processo Eleitoral para concorrer à eleição para membro do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço do Oeste – SC, de acordo com Edital nº 001/2009 conforme segue:

Art.1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, resolve por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pela candidata Débora Flôr, Graciela Aparecida Tavares e Mariza Kiavinski Peres, conforme Ata nº 003/2009 de reunião extraordinária, e julgamento dos recursos, datada de 18 de fevereiro de 2009

Art.2º- Ficam homologadas as seguintes candidaturas ao Processo Eleitoral, para concorrer à eleição para membro do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço do Oeste – SC, de acordo com Edital nº 001/2009 (em ordem alfabética):

- 1- ADRIANE KAEFER ANGIOLIN
- 2- ANGELITA FÁTIMA LORENZI
- 3- CELSO LINHARES
- 4- CLACI SOLANGE DA SILVA

- 5- DAIANA GOBBI
- 6- DAIANE DA SILVA KLEIMPAUL
- 7- DÉBORA FLÔR
- 8- EDILEIA TURAZZI LAZZAROTTO
- 9- ELAINE MARIA RANZAN LASAROTTO
- 10- ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS
- 11- ELIZANDRA BITTENCOURT
- 12- EVANDRO CAUS
- 13- GRACIELA APARECIDA TAVARES
- 14- INÊS NETTO
- 15- IRACY TEREZINHA CELLA
- 16- JOSÉ DE CAMARGO
- 17- KERLY CRISTINA CATANI HIPPLER
- 18- MARA REGINA BORGES GHIZZI
- 19- MARIZA DE FATIMA MACHADO MENEGATTI
- 20- MARIZA KIAVINSKI PERES
- 21- MARIZETE PIETA TONON
- 22- NEUSA TEREZINHA GOBBI
- 23- SANDRA SILVEIRA
- 24- SILVIA SHEFFER
- 25- SOLENI DETONI
- 26- VANDREY KOLLING

Art.3º- Permanece indeferida a inscrição à candidatura de Daniella Françozi, ao Processo Eleitoral para concorrer à eleição para membro do Conselho Tutelar do município de São Lourenço do Oeste – SC, de acordo com Edital nº 001/2009, tendo em vista a não interposição de recurso.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 18 de fevereiro de 2009.

LOIVA BERNARDETE MAEHLER BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente

### Aviso de Licitação Processo 15/2009 Pregão 08

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09/03/2009, às 15:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, a abertura das propostas conforme especificado no Edital 015/2009 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 08/2009 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RM 1C CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I. INFORMAÇÕES 49 3344 8588.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação Processo 08/2009 - FMS Pregão 04

AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/03/2009, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, a abertura das propostas conforme especificado no Edital 008/2009 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 04/2009 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I. INFORMAÇÕES 49 3344 8588.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

### Edital de Convocação

O Governo Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166

da Constituição Federal e inciso XXXVII do art. 55 da Lei Orgânica Municipal CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2008 a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2009, as 8:30 horas, tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 789, centro, prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC.

São Lourenço do Oeste SC, 19 de fevereiro de 2009

## Schroeder

### Prefeitura Municipal

#### Extrato do Contrato Nº 24/2009-PMS

Dispensa de Licitação nº 10/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: COREMACO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.313.394/002-80, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 160, Centro, na Cidade de Schroeder (SC).

Objeto: Constitui o presente contrato de dispensa 10/2009-PMS considerando o pedido para o fornecimento de materiais para reconstrução da Ponte de Madeira de 31 metros de comprimento e 1,2 metros de largura, em madeira de Lei, localizada nos Bairros Itopava – Açu e Barcinho, utilizada para a travessia de pedestres e ciclistas, conforme documentação em anexo fornecida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no Município de Schroeder – SC.

Valor do Contrato: R\$ 3.729,60 (Três mil e setenta e vinte nove reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 18/02/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

#### Extrato Do Contrato Nº 25/2009-PMS

Processo de licitação nº 13/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 09/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.153.403/0001-57, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco 50, Bairro Centro, Município de Schroeder (SC).

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de auto elétrica, para caminhões, máquinas e veículos, das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, do

Município de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 14.450,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 20/02/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

#### Convocação Concurso Público nº 01/2007

Convocação Concurso Público nº 01/2007

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a sr.ª Edina Bozan, inscrita sob o CPF nº 035.503.879-03, aprovada no 21º lugar do Concurso Público 01/2007 para o cargo de Servente, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (47 / 3374 - 1191), até o dia 05 de março de 2009, na rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o edital no item 10.3.

Schroeder (SC), 17 de fevereiro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

## Turvo

### Prefeitura Municipal

#### Pregao Presencial Reaviso 20/2009

Reaviso de Licitação – Alteração Data Abertura

Processo de Licitação nº 20/2009 - Pregão Presencial

Objeto: Consiste no fornecimento de livros didáticos.

Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 05/03/09

Abertura da Sessão: á partir das 09h00min horas do dia 05/03/09

ALTERAÇÃO – Onde se le entrega dos envelopes até as 08h45min do dia 05/03/09 passa a ser as 08h45min do dia 06/03/09

Onde se le abertura das sessão a partir da 09h00min do dia 05/03/09 passa a ser as 09h00min do dia 06/03/09

Turvo, SC – 19 de fevereiro de 2009

NESTOR RECO

Pregoeiro

#### Resultado Pregao Presencial 15/2009

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Turvo/SC comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Pregão Presencial nº 15/2009. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, infantil e creche.

CLAUDEMIR DA SILVA CARVALHO ME

Valor Total Adjudicado: R\$ 764,31.

MANTOVANI & CIA LTDA ME

Valor Total Adjudicado: R\$ 8.273,13.

MARCIO AUGUSTO BRINA EPP

Valor Total Adjudicado: R\$ 27.746,61

MERCADO CORDEIRO LTDA ME

Valor Total Adjudicado: R\$ 4.967,85

PANIFICADORA COLONETTI LTDA ME

Valor Total Adjudicado: R\$ 6.030,00

SUPERMERCADO MARQUES LTDA ME

Valor Total Adjudicado: R\$ 813,45  
TONETTO DISTRIBUIDORA LTDA ME  
Valor Total Adjudicado: R\$ 270,00

## Associações

### AMMVI

#### **Resolução Nº 06/09**

Declara ponto facultativo de Carnaval, e dá outras providências.  
JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando-se que durante o período de carnaval as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;

Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Associação nestes dias, sem prejuízo aos Municípios associados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados da AMMVI nas datas de 23 e 24 de Fevereiro de 2009 (segunda e terça-feira de Carnaval).

Art. 2º - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o "caput" do artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 18 de fevereiro de 2009; 39º Ano de Fundação.  
JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING  
Presidente da AMMVI